

PREFEITURA M. DE ARACOIABA DA SERRA

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

LEI Nº 2759, DE 24 DE JUNHO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

EU, JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.751.103,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.751.103,70
02	16	02	Departamento de Infraestrutura	
	842	15.451.0009.2159.0000	Obras de Verdade	1.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100	166	SIC-Implant.Ecoparque Escond.do Sol	
	843	15.451.0009.1090.0000	Obras de Verdade	700.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100	165	MC-Pav.Asf.CR.949476/MC/2023	
02	18	03	Departamento de Educação Básica	
	841	12.361.0012.2125.0000	Sim é Possível Educação para Todos	51.103,70
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 81
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220	030	SE-Aquis.Equip. Proc.SEDUC 2022-02498	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.751.103,70
Fontes de Recurso		
02	81	1.051.103,70
05	81	700.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 24 de junho de 2025

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 24 de junho de 2025.